



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> Paolo Ney Bastos Marques Pereira	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b>	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cintia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Suzy dos Santos Monteiro	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampiroli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b>	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>Previcampos</b> Paolo Ney Bastos Marques Pereira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b>	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO n.º:420 DE DEZEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, com fundamento na Lei Federal n.º 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

**Art. 2.º** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Campos dos Goytacazes é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 3.º** Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Campos dos Goytacazes:

I - Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Campos dos Goytacazes;

§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades;

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros;

§ 4º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município;

§ 5º Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

**Art. 4º** O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Campos dos Goytacazes será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

**I - Representando do Governo Municipal:**

- a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
- e) 01 (um) representante da Empresa Municipal de Habitação;
- f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

**II - Representando a Sociedade Civil:**

- a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- b) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de Farol de São Thomé;
- c) 01 (um) representante do Comércio Local;
- d) 01 (um) representante de Sindicatos.

**Art. 5º** Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

**Art. 6º** A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Campos dos Goytacazes é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

**Art. 7º** As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Campos dos Goytacazes serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

**Art. 8º** É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Campos dos Goytacazes, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal n.º 7.217/2010.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2020.

**Rafael Diniz**  
Prefeito Municipal

\* Publicado em edição suplementar do Diário Oficial do dia 28/12/2020.

**DECRETO Nº 423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	2044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	014	014	800.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:.....- 800.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 424, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.488.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....1.488.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	1930	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	432.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	1.056.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:.....- 1.488.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 425, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 420/2020 PUBLICADO EM 28/12/2020, POR TER SAÍDO EM DUPLICIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 579.396,38 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....579.396,38**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	1930	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	579.396,38

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:.....- 579.396,38**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 426, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 421/2020 PUBLICADO EM 28/12/2020, POR TER SAÍDO EM DUPLICIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.500,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....350.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	2068	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00	001	001	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	294	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00	001	001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.08.56	295	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00	001	001	500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	324	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00	001	001	-350.500,00

**Anulação ( - ).....- 350.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 427, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.329.100,18 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....1.329.100,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1917	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	428.028,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.39.00	1938	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	469.071,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.36.00	1424	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	432.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:.....- 1.329.100,18**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.719,49 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....127.719,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1917	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	127.719,49

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1439	FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-127.556,61
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.39.00	1443	FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-162,88

**Anulação ( - )..... - 127.719,49**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 429, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	2044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	014	014	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:..... 20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 430, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....835.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	335	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	710.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.46.00	365	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	125.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-710.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	358	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-125.000,00

**Anulação ( - )..... 835.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 431, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.470.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....5.470.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	1132	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00	001	001	5.470.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	324	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00	001	001	-4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	357	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	00	001	001	-1.470.000,00

**Anulação ( - ).....- 5.470.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº1802/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 108/2019, **Molise do Rosario Assis**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Auxiliar Especial de Gestão Escolar, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1470/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, conforme §§1º e 3º do Art. 15 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como despacho exarado no processo nº 0968/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 39258, **Reinaldo de Souza Stellet**, com efeito a contar de 01/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de dezembro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1471/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, conforme §§1º e 3º do Art. 15 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como despacho exarado no processo nº 0969/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Acompanhante, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 39241, **Mariana Seixas da Rocha**, com efeito a contar de 01/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de dezembro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1789/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2935/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Secretaria – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16202, **Laryssa Valladares Rangel Cabral**, com efeito a contar de 11/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1790/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2860/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13358, **Maria Assunção Pessanha**, com efeito a contar de 28/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1791/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2698/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente de Combate a Endemias – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39927, **Juliana Santos Alves de Souza**, com efeito a contar de 15/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1792/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2578/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25h – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 24647, **Josileia Araújo Matos**, com efeito a contar de 07/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1793/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2574/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III – 24h – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23786, **Fernanda Perozini Damm**, com efeito a contar de 07/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**Guarda Civil Municipal****Portaria nº. 470/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**ELOGIAR** os servidores **Aline Rodrigues de Sousa Pessanha**, matrícula 18.498 e **Gabriel Gomes Chagas**, matrícula 18.581, pela competência, eficiência e dedicação demonstradas, ao longo do ano de 2020, no setor de Assuntos Internos desta GCM, sendo estes reconhecidos pelo servidor **Paulo Roberto Barreto Siqueira**, Coordenador do setor de Assuntos Internos desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões e alcançaram os resultados desejados por esta instituição. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 471/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**ELOGIAR** os servidores **Erica Estevão Soares**, matrícula 20.090 e **José Rubens de Sá Junior**, matrícula 20.064, pelos excelentes serviços prestados, ao longo do ano de 2020, na Região Norte deste Município, sendo estes reconhecidos pelo servidor **Diego João Mendes**, Subcoordenador de Área (Região Norte) desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões, exercendo suas funções com civildade, boas relações e cortesia, respeitando acima de tudo o cidadão. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 472/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**ELOGIAR** o servidor **Raphael Gomes Pinheiro**, matrícula 18.530, pelos excelentes serviços prestados, ao longo do ano de 2020, no Grupamento Ambiental, sendo reconhecido pelo servidor **Sávio Domingos de Figueiredo Tatagiba**, Coordenador do Grupamento Ambiental desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões, tratando com civildade, confiabilidade, segurança e alto senso profissional os problemas ambientais nos quais foram solicitados a intervir. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho deste servidor. É com muito prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 473/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**ELOGIAR** os servidores **Elton da Conceição Barreto**, matrícula 13.988 e **Roseberg Rangel Mesquita**, matrícula 14.704, pelos excelentes serviços prestados, ao longo do ano de 2020, no Grupamento de Operações Especiais, sendo reconhecidos pelo servidor **Thennyson Coelho Seixas**, Coordenador do Grupamento de Operações Especiais desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões, tratando com civildade, confiabilidade, segurança e alto senso profissional os problemas de nossa sociedade nos quais foram solicitados a intervir. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 474/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**ELOGIAR** os servidores **Luis Fernando Rangel Alves**, matrícula 18.515 e **Hermes Madeira da Silva**, matrícula 13.589, **Marcos Vinícios de Souza Ribeiro**, matrícula 18.783, **Leonel do Nascimento Cordeiro**, matrícula 13.039 e **Flávio Luiz da Conceição**, matrícula 13.589 pelos excelentes serviços prestados, ao longo do ano de 2020, atuando no trânsito, sendo estes reconhecidos pelo servidor **Diogo de Souza Costa**, Coordenador de Trânsito desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões, exercendo suas funções com civildade, boas relações e cortesia, respeitando acima de tudo o cidadão. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 475/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**ELOGIAR** o servidor **Joziel de Oliveira Peris**, matrícula 13.059, pelos excelentes serviços prestados, ao longo do ano de 2020, no Grupamento de Proteção Social, sendo reconhecido pelo servidor **Sérgio Lima Barreto**, Coordenador do Grupamento de Proteção Social desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões, tratando com civildade, confiabilidade, segurança e alto senso profissional os problemas de nossa sociedade nos quais foram solicitados a intervir. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho deste servidor. É com muito prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 476/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**ELOGIAR** os servidores **José Rocha Pereira**, matrícula 13.131 e **Manoel dos Santos Junior**, matrícula 14.465, pelos excelentes serviços prestados, ao longo do ano de 2020, na Região da Baixada Campista, sendo reconhecidos pelo servidor **Alessandro Ribeiro**, Coordenador de Área (Baixada) desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões, exercendo suas funções com civildade, boas relações e cortesia, respeitando acima de tudo o cidadão. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 477/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os servidores **Albertino da Silva Erbas**, matrícula 14.457 e **Rondinele Figueiredo Bento**, matrícula 18.711, pelo excelente desempenho profissional no Grupamento de Ronda Escolar, ao longo de 2020, sendo reconhecidos pelo servidor **Eneci Paulo**, Coordenador do Grupamento de Ronda Escolar desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões, tratando com civilidade, confiabilidade, segurança e alto senso profissional os problemas da sociedade escolar nos quais foram solicitadas a intervirem. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que as louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 478/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** a servidora **Elaine Areias de Oliveira Moreira da Silva**, matrícula 18.527, pela competência, eficiência e dedicação demonstradas, ao longo do ano de 2020, no setor de Ponto desta GCM, sendo esta reconhecida pelo servidor **Marlon José Duarte Melo**, Coordenador do setor de Ponto desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenhou sua missão e alcançou os resultados desejados por esta instituição. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho desta servidora. É com muito prazer que a louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 479/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os servidores **José Ricardo Moreira da Silva**, matrícula 18.571, **Fidélis Francione dos Santos Brandão**, matrícula 18.793 e **Ralphe Rison Machado**, matrícula 18.550, pela competência, eficiência e dedicação demonstradas, ao longo do ano de 2020, na Banda de Música desta GCM, sendo estes reconhecidos pelo servidor **Rafael Soares de Almeida**, Coordenador da Banda de Música desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões e alcançaram os resultados desejados por esta instituição. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 480/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** as servidoras **Fernanda Ribeiro de Miranda**, matrícula 18.650 e **Taize Guerra Pimentel**, matrícula 18.597, pela competência, eficiência e dedicação demonstradas, ao longo do ano de 2020, na Sala de Operações desta GCM, sendo estas reconhecidas pela servidora **Mére Luzia Medina de Farias**, Coordenadora da Sala de Operações desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões e alcançaram os resultados desejados por esta instituição. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destas servidoras. É com muito prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 481/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os servidores **Wesley Heleno Tavares**, matrícula 18.554 e **Luiz Fernando Rangel Alves**, matrícula 18.515, pela competência, eficiência e dedicação demonstradas, ao longo do ano de 2020, no setor de Ensino desta GCM, sendo estes reconhecidos pelo servidor **João Carlos Correia Campos**, Coordenador do setor de Ensino desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenhou sua missão e alcançou os resultados desejados por esta instituição. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que a louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 482/2020**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os servidores **Luciana de Oliveira Sardinha**, matrícula 18.781 e **Wagner Rodrigues Queiroz**, matrícula 20.060, pelos excelentes serviços prestados, ao longo do ano de 2020, na Região Sul deste Município, sendo estes reconhecidos pelo **Wellington de Souza Levino**, Coordenador de Área (Região Sul) desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenharam suas missões, tratando com civilidade, confiabilidade, segurança e alto senso profissional os problemas de nossa sociedade nos quais foram solicitadas a intervirem. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que os louvo.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 483/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** a servidora **Regina Márcia de Sousa**, matrícula 18.777, pela competência, eficiência e dedicação demonstradas, ao longo do ano de 2020, no setor de Comunicação, sendo esta reconhecida pela servidora **Maria de Fátima Guerra**, Coordenador do setor de Comunicação desta Guarda Civil Municipal. Com zelo desempenhou sua missão e alcançou os resultados desejados por esta instituição. É a Guarda Civil Municipal, espelho deste contingente de operadores sociais e motivo de orgulho para a Administração Pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho destes servidores. É com muito prazer que a louvo.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 484/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** o servidor **Paulo Daniel Gonçalves**, matrícula 18.756, pela maestria, destreza, eficácia e tenacidade. Sendo fundamental para a implementação e criação do Coral desta GCM, sendo este reconhecido pela servidora **Maria de Fátima Guerra**, Coordenadora de Comunicação desta Guarda Civil Municipal. O sucesso profissional nunca seria alcançado se não houvesse pessoas incriveis para transmitir o seu conhecimento, motivo de orgulho para Administração pública de nossa cidade. Cumpre o comandante da Guarda Civil Municipal dever de justiça ao exaltar publicamente o desempenho deste servidor. É com muito prazer que o louvo.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 485/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14715**, por não ter sido encontrado pela supervisão, no dia 06/11/2020, no horário de 08h32min, quando escalado no horário de 08X17, no setor FortalezaSER. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso I – “Ao funcionário é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 486/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18757**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 02/11/2020, no horário de 07X14, no setor Evento - Finaodos. Agendado por necessidade de interesse público. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 487/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18611**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 21/11/2020, no horário de 19X07, no setor Hospital Beneficência Portuguesa. Agendado por necessidade de interesse público. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 488/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14760**, por ter faltado ao plantão, no dia 19/05/2019, horário de 07X13, no setor Disposição do Plantão. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 489/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20118**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 15/11/2020, no horário de 05h00min ao término, no setor Eleições 2020 - Universidade Cândido Mendes. Agendado por necessidade de interesse público (Eleições). Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 490/2020**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20118**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 29/11/2020, no horário de 05h00min ao término, no setor Eleições 2020 - Universidade Cândido Mendes. Agendado por necessidade de interesse público (Eleições). Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2020.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA 016/2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 237.689-9/2008, republicar a Portaria nº 090/2017, publicada no D.O. em 16 de julho de 2007, que já havia republicado a Portaria nº 262/2005, publicada no D.O. em 27 de dezembro de 2005, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 22 de setembro de 2005, em R\$ 727,59 (setecentos e vinte sete reais e cinquenta e nove centavos), o provento mensal do Sr. ALTAIR MANHÃES NOGUEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula 4608-3, aposentado conforme Portaria nº 144/2005, de 24 de agosto de 2005, publicada no Órgão Oficial em 22 de setembro de 2005, republicada pela Portaria nº 822/2019, com base no art. 6º da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:**

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.721/05; e Lei Municipal nº 7.982/89.	R\$ 427,99	Quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 128,40	Cento e vinte e oito reais e quarenta centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 3.863/80; Lei nº 7.097/2001; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei Municipal nº 7.386/2003.	R\$ 171,20	Cento e setenta e um reais e vinte centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 727,59</b>	Setecentos e vinte sete reais e cinquenta e nove centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSON MACHADO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA N.º.442/2020

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

- 00554/12 Sandra Maria Dias Ferreira
- 04883/17 Elisângela Faria de Araújo Siqueira
- 03590/18 Antônio Carlos Braga da Cruz
- 06771/19 Eliane Prado Leite Sales
- 00414/20 Danielle Rangel Vieira da Silva
- 00475/20 Márcia Ribeiro Pessanha Borges
- 01312/20 Vera Lúcia Velasco da Silva
- 01343/20 Douglas dos Reis
- 01371/20 Eliana Silva Gomes Ribeiro
- 01558/20 Willian Gama de Azeredo
- 01569/20 Mariana Maria da Silva Castro
- 01617/20 Vanildo Sá da Silva
- 02685/20 Solange Lacerda Rocha
- 01780/20 Maria de Fátima Carneiro da Silva
- 01804/20 Orgalita da Silva Barbosa
- 01819/20 Alexandre Samuel Barillari Rego
- 01854/20 Adriana de Andrade Tavares Souza
- 01937/20 Janayna Cunha da Silva
- 01940/20 Luciana Marta Rangel de Mello
- 02001/20 Ângela Beatriz de Souza Saraiva
- 02014/20 Renata Chagas Barcelos
- 03031/20 Elaine Cristina Henriques de Oliveira
- 02058/20 Jorge Carlos Ribeiro de Carvalho
- 02063/20 Vera Regina Constância da Silva
- 02081/20 Denise de Souza Nascimento Oliveira
- 02094/20 Juliana Monteiro da Motta Crivellaro
- 02125/20 Silvana Monteiro de Castro
- 02148/20 Aracy da Silva Manhães Ferreira
- 02151/20 Vanuza Paula Willemann
- 02158/20 Fabiano Gomes de Almeida Souza
- 02170/20 Simone Batista de Araújo
- 02205/20 Leci da Silva
- 02562/20 Liciene Aragon
- 02621/20 José Maurício Nascimento da Motta
- 02660/20 Joilma Rangel Simão Gonçalves
- 02671/20 Jorge Luiz Nascimento de Oliveira
- 02900/20 Jane Maria Tavares Pessanha
- 02913/20 Cecília da Cruz Pelicioni
- 02977/20 Scheila Márcia de Souza Nascimento Viana
- 02991/20 Igor Marques Sepúlveda
- 03061/20 Larisse de Araújo Dias
- 03077/20 Arlete de Souza Machado
- 03089/20 Orlandia Marisa Ribeiro de Oliveira
- 03103/20 Maria José Alves Pereira Barreto
- 03119/20 Bruno Monteiro de Souza
- 03129/20 Rodrigo Oliveira Viana
- 03133/20 Ana Cláudia Cordeiro de Oliveira
- 03202/20 Rosângela Rangel Nogueira dos Santos
- 03225/20 Cristiane Custódio Rodrigues do Nascimento
- 03300/20 Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
- 03334/20 Franciane Gomes França Leite
- 03607/20 Josely de Sá Machado Araújo – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 23/12/2020

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Geral de Governo –

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito**  
**Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 00604/20 Benedicto Sozinho de Souza Neto – FMS
- 00739/20 Gláucia de Castro Pereira Alvim
- 00740/20 Gláucia de Castro Pereira Alvim
- 01313/20 Josianne de Fátima Binda
- 01314/20 Josianne de Fátima Binda
- 02894/20 Raquel Almeida Gonçalves Santos – FMS
- 03102/20 Maria José Alves Pereira Barreto

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 03833/19 Dolores Fernandes Meirelles Araújo – FMS
- 05261/19 Isabella Pereira
- 02154/20 Laura Barra Gomes Azevedo
- 03099/20 Suzana Oliveira da Cunha - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 23/12/2020

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Geral de Governo –

**(Republicada por ter saído com incorreção)**

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito**  
**Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 00866/20 Luciana Martins Sardinha da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 23/12/2020

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Geral de Governo –



Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

02163/19 Rosana das Dores Silva de Siqueira  
06006/19 Roberta Gouvêa da Silva  
00312/20 Karina Rocha de Castro

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

06501/2017 Simone Fraga Ribeiro

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 28/12/2020

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Geral de Governo -

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2020.045.000127-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 235.004/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/1991, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Múcio da Paixão, nº 358/360 – Quadra G, Pq. Jardim das Palmeiras, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado ao funcionamento do GALPÃO II, cujo locador é LUIS GUILHERME ROSA DA COSTA, inscrita no CPF nº 027.049.997-08, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2020.

**Cíntia Ferrini Farias**  
Secretária Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

**PROC. Nº**

2020.021.000062-7-PR – SUZANA CHAGAS DE LIMA - MATR. 36.527

Campos dos Goytacazes, 23 de Dezembro de 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 39.097

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0072/2020  
PROCESSO Nº. 2020.119.000001-0-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020  
CONTRATADA: **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ nº: 10.544.701/0001-45  
OBJETO: aquisição de equipamentos de processamento de dados, nos termos do convênio 883193/2019, para atender às demandas do Centro de Municipal de Inovação, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, na homologação publicada em 01/09/2020 e conforme itens (03 e 06), descritos no Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.  
VALOR GLOBAL: R\$ 58.610,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 15 (quinze) dias. A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2020.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0073/2020  
PROCESSO Nº. 2020.119.000002-8-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020  
CONTRATADA: **SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.**  
CNPJ nº: 10.713.114/0001-32  
OBJETO: aquisição de mobiliário em geral, nos termos do convênio 883193/2019, para atender às demandas do Centro de Municipal de Inovação, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, na homologação publicada em 17/09/2020 e conforme itens (10 e 11) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no Termo de Adjudicação, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 15 (quinze) dias. A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2020.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0076/2020  
PROCESSO Nº. 2020.119.000002-8-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020  
CONTRATADA: **METALUX ESTRUTURAS METALICAS EIRELI.**  
CNPJ nº: 24.195.024/0001-01  
OBJETO: aquisição de mobiliário em geral, nos termos do convênio 883193/2019, para atender às demandas do Centro de Municipal de Inovação, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, na homologação publicada em 17/09/2020 e conforme itens (02 e 08) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no Termo de Adjudicação, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.  
VALOR GLOBAL: R\$ 68.930,00 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 15 (quinze) dias. A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2020.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0077/2020  
PROCESSO Nº. 2020.119.000002-8-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020  
CONTRATADA: **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME.**  
CNPJ nº: 29.153.321/0001-08  
OBJETO: aquisição de mobiliário em geral, nos termos do convênio 883193/2019, para atender às demandas do Centro de Municipal de Inovação, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, na homologação publicada em 17/09/2020 e conforme itens (06, 07 e 09) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no Termo de Adjudicação, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.  
VALOR GLOBAL: R\$ 35.954,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 15 (quinze) dias. A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2020.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0078/2020  
PROCESSO Nº. 2020.119.000004-2-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020  
CONTRATADA: **ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIREL**.  
CNPJ nº: 12.510.074/0001-57  
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, com a devida instalação, para atender às demandas do Centro de Municipal de Inovação, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, conforme descrito nos Anexos do edital, referente ao convênio 883193/2019 e, em especial, na homologação publicada em 24/11/2020 e conforme item (02) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos na Nota de Empenho nº 008/2020 de 08/12/2020, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.  
VALOR GLOBAL: R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 15 (quinze) dias. A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2020.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0079/2020  
PROCESSO Nº. 2020.119.000004-2-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020  
CONTRATADA: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP**.  
CNPJ nº: 32.430.761/0001-70  
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, com a devida instalação, para atender às demandas do Centro de Municipal de Inovação, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, conforme descrito nos Anexos do edital, referente ao convênio 883193/2019 e, em especial, na homologação publicada em 24/11/2020 e conforme itens (01, 03 e 04) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos na Nota de Empenho nº 009/2020 de 08/12/2020, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.  
VALOR GLOBAL: R\$ 226.790,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e noventa reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 15 (quinze) dias. A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2020.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2020.044.000049-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 230.001/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de PAPEL A4 para atender a demanda das Unidades Institucionais de Acolhimentos (Aconchego, Cativeiro, Conviver, Despertar, Lara, Pequeno Jornaleiro, Portal da Infância e Renascer) e a Central de Regulação de Vagas e Supervisão Técnica da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMIJ), além dos Conselhos Tutelares (I, II, III, IV e V), vinculados à FMIJ, como medida de enfrentamento à COVID-19, pelo período de 04 meses, no valor total de R\$ 9.220,50 (nove mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2020.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 39.060

*(Republicado por incorreção)***JULGAMENTO****COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 001/2020 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 20/01/2020).**À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO** o Relatório Final da referida Sindicância.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2020.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 39.060

**PORTARIA FMIJ N.º 021/2020****A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;**CONSIDERANDO** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;**CONSIDERANDO** a conveniência entre órgãos;**RESOLVE:****Art. 1º** - Republicar, por incorreção, a Portaria FMIJ n.º 021/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 08.10.2020.**Art. 2º** - CEDER a servidora **ROBERTA BARROS DE FREITAS TEIXEIRA DUTRA CAMPOS**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 30.386, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, no período de 02/12/2020 até 02/12/2022.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2020.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 39.060

*(Republicado por ter saído com incorreção)***Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT****PORTARIA N.º 62, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **MANOEL FRANCISCO ALVES MAGALHÃES** para **BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES**.**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;**CONSIDERANDO** que, Manoel Francisco Alves Magalhães, autoritário de serviço de táxi neste Município, desde 23 de maio de 1984, conforme prontuário n.º 00345232365, atualmente, no Ponto de nº 59, localizado na frente a Loja Americanas da Rua 13 de Maio, solicitou transferência de seu ponto para Bruno De Oliveira Rodrigues, por meio do Processo Administrativo nº 3054/2020.**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de, **MANOEL FRANCISCO ALVES MAGALHÃES** para **BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, do Ponto de táxi nº 59, em frente a Telemar da Rua 13 de Maio.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Felipe Quintanilha França**  
Presidente - IMTT  
Mat. 36535

**PORTARIA N.º 63, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **SEBASTIÃO SILVA DA CRUZ** para **MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ**.**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;**CONSIDERANDO** que, **SEBASTIÃO SILVA DA CRUZ**, falecido em 29/03/2019, era autoritário de serviço de táxi no Ponto nº 25, localizado no Formoso, desde 24/10/1984, conforme prontuário nº 296757128.**CONSIDERANDO** o Requerimento formulado por **MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ** e **demais sucessores do falecido**, o qual deu origem ao processo administrativo nº 02487/2020, pedindo a transferência da outorga para a primeira requerente, a saber, **MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ**.**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **SEBASTIÃO SILVA DA CRUZ** para **MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ**, do Ponto de táxi nº 25, localizado no FORMOSO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Felipe Quintanilha França**  
Presidente - IMTT  
Mat. 36535

**PORTARIA Nº 64/2020**

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2020.

IMTT – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

**JULGAMENTO DE RECURSOS**

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 3º da PORTARIA Nº 002/2020, delibera, nos termos do parecer da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

**RECURSOS INDEFERIDOS**

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2260/2020	12175	2419/2020	12527
2493/2020	12213, 12214, 12215 e 12216	2458/2020	12331
2524/2020	12500	2525/2020	12521
2457/2020	12334	2456/2020	12317
2455/2020	12338	2454/2020	12328
2453/2020	12320	2452/2020	12323
2781/2020	12348	2780/2020	12349
2779/2020	12605	2778/2020	12622
2777/2020	12639	2782/2020	12606
2592/2020	12217, 12218 e 12219	2584/2020	12517

2635/2020	12535	2819/2020	12220, 12221, 12222, 12223, 12224, 12225 e 12226
2701/2020	12503	2721/2020	12551
2680/2020	12541	2686/2020	12536
2700/2020	12542	2948/2020	12671
2947/2020	12694	2946/2020	12651
2945/2020	12658	2944/2020	12683
2942/2020	12641	2980/2020	12555
3087/2020	12179	3111/2020	12562
3184/2020	12469	3185/2020	12565
3174/2020	12760	3119/2020	12566

**RECURSOS DEFERIDOS**

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
1603/2020	12143	3055/2020	12157

**RECURSOS NÃO CONHECIDOS**

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2943/2020	-	2459/2020	12212
1581/2020	12042		

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Presidente do IMTT

# TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



## PRINCIPAIS SINTOMAS



**FEBRE**



**TOSSE**



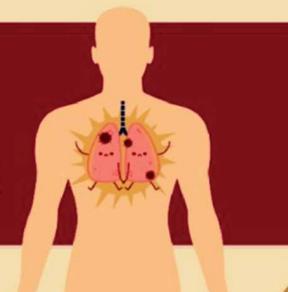
**FALTA DE AR**



**DIFICULDADE DE RESPIRAR**

## EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



## ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Governo  
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)